



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **THEO LOUIS FREDDY BERNARD**

Referência: Processo SEI nº **08704.004287/2025-98**

1. Trata-se de Processo Administrativo de PERDA de Autorização de residência em desfavor de **THEO LOUIS FREDDY BERNARD**, RNM V3306329, o qual foi NOTIFICADO em 24/12/2022, conforme documento (61751564), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa (143597445), corroborado pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (143599533);
3. Retorne-se o presente processo ao **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BERNARDO ADAME ABRAHÃO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ADAME ABRAHÃO, Superintendente Regional em Exercício**, em 19/11/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143602505&crc=45826166.

Código verificador: **143602505** e Código CRC: **45826166**.